



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024**OBJETIVO:** Promover a repactuação dos preços do Contrato nº 23/2020.**PROCESSO PRINCIPAL Nº. 21181.002201/2019-59****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2019****CONTRATO Nº 23/2020, celebrado em 30/04/2020.****CONTRATADA: COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora **Flávia dos Santos Coelho**, Coordenadora Substituta do LFDA/MG, nomeada pela Portaria nº 1.495 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** e a empresa **COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 00.109.393/0001-76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, promover a repactuação dos preços a partir de 01 de janeiro de 2024 em conformidade com Cláusula Sexta do Contrato Original, decorrente da Homologação junto ao MTE da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG004176/2023 e redução do percentual do SAT previsto no Submódulo 2.2 da proposta inicial de 3,09% (três vírgula zero nove por cento), para 3,03% (três vírgula zero três por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente instrumento tem fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001, Decreto 9.507/2018 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. Em decorrência do aumento dos custos do contrato, por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG004176/2023 e redução do percentual do SAT previsto no Submódulo 2.2 da proposta inicial de 3,09% (três vírgula zero nove por cento), para 3,03% (três vírgula zero três por cento) conforme planilha de custos e formação de preços (33280795), a partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do contrato passou de R\$ 28.434,07 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos), para **R\$ 30.360,61 (trinta mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)**, perfazendo o valor

Grupo	Item	Descrição	Unidades do LFDA/MG	Qtd. de Postos	Valor unitário do posto	Valor mensal do(s) posto(s)	Valor anual do(s) posto(s)
1	4	Serviços de Apoio Técnico à Fiscalização	Pedro Leopoldo	03	R\$ 10.120,20	R\$ 30.360,61	R\$ 364.327,32

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 7.963,03 (sete mil e novecentos e sessenta e três reais e três centavos)**.

5.1.1. Em razão da repactuação dos preços, o valor estimado é de **R\$ 7.963,03 (sete mil e novecentos e sessenta e três reais e três centavos)**, sendo o valor a ser pago de forma retroativa de R\$ 1.926,54 (mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), compreendendo o período de 01.01.2024 a 31.01.2024 e o valor de R\$ 6.036,49 (seis mil e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente a diferença das parcelas mensais, compreendendo o período de 01.02.2024 a 04.05.2024.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elemento de Despesa 33.90.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA– GARANTIA

7.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 17.458,59 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/SAD/LFDA/MG.

7.2. A garantia somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Pedro Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024

Flávia dos Santos Coelho
Coordenadora Substituta do LFDA/MG
Portaria nº 1.495 DOU 01/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 15/02/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33675452**

e o código CRC **070E4997**.

Referência: Processo nº 21181.000907/2020-10

SEI nº 33675452